



3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA N.º 194071.- **IMÓVEL:** APARTAMENTO N.º 111, PROJEÇÃO "D", SETOR HOTELEIRO DE TAGUATINGA, TAGUATINGA-DF. **CARACTERÍSTICAS:** com área privativa de 21,90m², área comum de 28,36m², área total de 50,26m², e fração de 0,005179. **PROPRIETÁRIAS:** ANTARES ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital; e ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF n.º 38.003.208/0001-37. **REGISTRO ANTERIOR:** número 01, datado de 26.05.2000, na matrícula n.º 182.385, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA-DF, 29 de maio de 2001.- CLÁUDIO MÁRCIO BARROS DE MEDEIROS, ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Av.01.194071.- Certifico que, de conformidade com o registro n.º 01, da matrícula n.º 182385, incide sobre o imóvel objeto desta matrícula, um débito junto à TERRACAP. DOU FÉ. TAGUATINGA - DF, aos 29 de maio de 2001.- CLÁUDIO MÁRCIO BARROS DE MEDEIROS, ESCRIVENTE AUTORIZADO.

R.02.194071.- **INCORPORAÇÃO:** A unidade autônoma objeto desta matrícula, está sendo edificada sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei n.º 4591, de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto n.º 55815, de 08.03.65, e da Lei n.º 4864 de 29.11.65, conforme MEMORIAL aqui depositado e registrado sob o n.º 02, na matrícula n.º 182385, deste Ofício. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 29 de maio de 2001.- CLÁUDIO MÁRCIO BARROS DE MEDEIROS, ESCRIVENTE AUTORIZADO

AV.3/194071
DATA: 17 de novembro de 2004.
QUITACÃO
TÍTULO: Requerimento datado de 02 de outubro de 2003, acompanhado de declaração da credora, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. OBJETO: Quitação integral das parcelas do preço, de que trata a averbação n.º 01, na data de 11/09/2003. Averbado por: Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

AV.4/194071
DATA: 18 de novembro de 2004.
HABITE-SE
Atendendo a requerimento de 31 de agosto de 2004, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE n.º 66/2004, expedida pela Administração Regional de Águas Claras-DF, aos 09 de julho de 2004, bem como da Certidão Negativa de Débito - CND n.º 102772004-23001010, CEI 50.001.7331875 - expedida pelo INSS aos 30 de agosto de 2004, procede-se a esta averbação para constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/194071
DATA: 18 de novembro de 2004.
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO
Esta unidade autônoma originou-se da divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma



1671542

Atendente: ONR

Buscas: Não se aplica

Feita em: 18/12/2025 15:31:51

pgs.: 3/4

CNM: 021030.2.0194071-69

0000/11

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R\$1.441,52, com vencimento todo dia 10 de cada mês. reajustável, conforme previsto no Contrato de Adesão, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), acrescidas de taxa de administração de 17% e fundo de reserva de 5%. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$148.000,00. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/194071

DATA:02 de agosto de 2021.

CLÁUSULAS RESTRITIVAS

Por força do Instrumento Particular, mencionado no 9, procede-se a esta averbação para fazer constar que os direitos fiduciários objeto do R.10 não se comunicam com o patrimônio da administradora do grupo de consórcio; não integram o ativo da administradora; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e não podem ser dados em garantia de débito da administradora, nos termos do artigos 5º, da Lei nº 11.795, de 08 de outubro de 2008. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/194071

DATA:02 de julho de 2024.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Atendendo a requerimento, datado de 16 de maio de 2024, procede-se à averbação da alteração da razão social da CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, qualificada no R.11, para CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, 06 de julho de 2022, sob o nº 1867494. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.13/194071

DATA:16 de julho de 2024.

PENHORA

Por força da Decisão - Termo de Construção - Ofício, datado de 14 de dezembro de 2023, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Barueri - SP, extraído dos autos do processo nº 1022507-59.2022.8.26.0068, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por LIDER FRANQUIAS E LICENCAS LTDA, em desfavor de SEMEAR COMÉRCIO DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS EIRELI (SEMEAR COMÉRCIO DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA), qualificada no R.9, e outro, foram PENHORADOS os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida de R\$411.079,96. FIEL DEPOSITÁRIO: SEMEAR COMÉRCIO DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS EIRELI. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.14/194071

DATA:22 de julho de 2025.

ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

Atendendo a requerimento, datado de 09 de julho de 2025, procede-se à averbação da alteração do tipo societário de SEMEAR COMÉRCIO DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS EIRELI, qualificada no R.9, para SEMEAR COMÉRCIO DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA, nos termos do artigo 41, da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA NO VERSO

02

194.071

MATRÍCULA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJB6G-PN5PA-KNW87-497ZH>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Documento gerado oficialmente pelo
Selo digital: TJDFT20250300177352WMPQPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



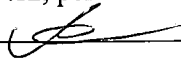
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.15/194071

DATA:28 de julho de 2025.

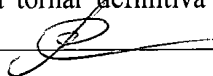
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, datado de 02 de junho de 2025, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 28/05/2025/944/0000715, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 238048793732025, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, qualificada no R.10 e AV.12, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$148.000,00. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.16/194071

DATA:17 de dezembro de 2025.

LEILÕES NEGATIVOS

Diante da consolidação de propriedade do imóvel objeto da AV.15 e atendendo a requerimento da credora fiduciária, CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, qualificada no R.10 e AV.12, datado de 07 de outubro de 2025, acompanhado dos Autos do Primeiro e Segundo Leilão Negativos, procede-se a presente averbação para tornar definitiva a propriedade em nome do credor. VALOR: R\$148.000,00. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 18/12/2025 15:31:51.

(buscas realizadas até 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Selo digital: TJDF20250300177352WMPQ

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.



Emolumentos: R\$ 37,73

ISSQN 5%: R\$ 2,02 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

CCRCPN 7%: R\$ 2,64 (Lei Nº14.756, de 15 de dezembro de 2023)

TOTAL: R\$ 42,39 Ato: 16.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJB6G-PN5PA-KNW87-497ZH>

Documento gerado oficialmente pelo
Selo digital: TJDF20250300177352WMPQ Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

